



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA

CNPJ da Entidade: 85.448.264/0001-65

Valor: R\$ 629.254,40

Empenho N°: 65

Ordem de Pagamento N° 1768

Data do Pagamento: 07/07/2020

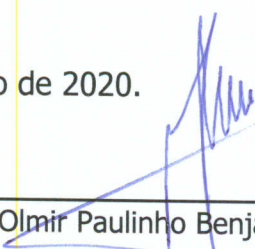
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 28 de julho de 2020.



Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA

CNPJ da Entidade: 85.448.264/0001-65

Valor: R\$ 629.254,40

Empenho N°: 65

Ordem de Pagamento N° 1768

Data do Pagamento: 07/07/2020

RELATÓRIO

Em cumprimento a Lei nº N° 1529/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, sobre os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, com sede na Rua do Hospital, 424, município de Ipira-sc, sob CNPJ nº 85.448.264/0001-65, 06ª parcela no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais), destinado à manutenção de suas atividades.¹

A referida entidade fez uma contrapartida de R\$ 1.895,22 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

¹ O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade, conforme lei municipal N°1529/2019, de 18 de dezembro 2019, convenio N° 002/2020.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática


Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pelo art. 44 da Resolução TC 16/94. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil e arquivamento.

Piratuba (SC), 28 de julho de 2020.



Juliano Cowaciciz
Técnico em Controle Interno.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

PRESTAÇÃO DE CONTAS

R\$ 52.400,00

CONVÊNIO 2020

FMS – PIRATUBA SC.

JUNHO/2020



SOCIEDADE BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Ofício nº 035/2020

Ipira/SC, 28 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a **6ª Parcela referente ao Convênio 002/2020**, no valor de **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)** para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,



Tiago Bresolin
Administrador

Exmo. Senhor:
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.
PIRATUBA/SC





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da Lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, Conforme Convênio 002/2020– Município de Piratuba através do Fundo Municipal de Saúde – **parcela 06/12** no valor de **R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no Convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente.

Ipira (SC), em 28 de julho de 2020.

TIAGO BRESOLIN
CRA-SC Nº 25262
CNPJ: 85.448.264/0001-65
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PIRATUBA/IPIRA




ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
 IPIRA - SANTA CATARINA
 CNPJ: 85.448.264/0001-65

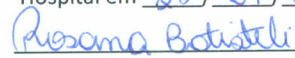
REF.MÊS/ANO
 jun/20

ANEXO TC-28

UNIDADE CEDENTE				ORDENADOR DA DESPESA (nome no final do empenho)			
FMS MUN PIRATUBA				OLMIR PAULINHO BENJAMINI- PREFEITO MUNICIPAL			
ENTIDADE BENEFICIADA						CNPJ Nº	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA						85.448.264/0001-65	
ENDEREÇO				Nº	CEP	CIDADE/ESTADO	
RUA DO HOSPITAL				424	89.669-000	IPIRA/SC	
RESPONSÁVEL:		HERTO ALBERTO HORN			CPF:	619.090.09-20	
NOTA DE EMPENHO			COTA ORÇAMENTÁRIA			NOTA DE SUBEMPENHO	
Nº	DATA	VALOR R\$	PROJETO	ITEM	FONTES	Nº	DATA
							52.400,00
HISTORICO FIEL DA FINALIDADE:							
Auxilio financeiro para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, mormente, na assistência médica, ambulatorial e hospitalar à população local, tudo em conformidade com legislação e normas aplicáveis as atividades e aos serviços da manutenção de sobre aviso, urgência e emergência, no atendimento a CONVENIADA, conforme termo de convênio 002/2020.							
Ref.convênio -valor R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)							
DATA DEPÓSITO			HISTÓRICO				
08/07/2020			Crédito referente ao Convênio				
			RENDIMENTO DE APLICAÇÃO				
20/07/2020			Contra Partida				
			S O M A				
			54.295,22				
DOC.	série	sub-s	DATA	HISTÓRICO (Credor)			VALOR
NF 198			8/7/20	CLAUDIA STORCH AUGSTEN			10.792,98 -
NF 129			9/7/20	LEONEL FLORESBELO DIAS ME			7.358,85 -
NF 576			10/7/20	CLINICA MEDICA PIRATUBA EIRELI			3.570,40 -
NF 12			11/7/20	M.C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA			3.780,00 -
NF 9			12/7/20	GLADSTONE RICARDO LENZI			6.541,20 -
NF 337			13/7/20	TAGLIETTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA			8.784,36 -
NF 222515	20		9/7/20	CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.			594,00 -
CELESC			10/7/20	CELESC			2.107,45 -
NF 90855	1		13/7/20	STOCKMED PROD. MÉDICOS E HOPITALARES LTDA			303,90 -
DARF			20/7/20	DARF			459,34 -
DARF			20/7/20	DARF			5.694,62 -
DARF			20/7/20	DARF			1.836,96 -
DARF			20/7/20	DARF			256,00 -
INSS			20/7/20	INSS			2.215,16 -
Auto Soma							54.295,22
Convênio e contra partidas							54.295,22
Saldo							0,00

Ipira - SC, 28 de julho de 2020


 TIAGO BRESOLIN
 CRA-SC Nº 25262
 CNPJ: 85.448.264/0001-65
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
 PIRATUBA/IPIRA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
 CNPJ 85.448.264/0001-65
 Certifico que este foi publicado no mural público do
 Hospital em 28/07/2020

 Nome